PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SI

www.pilardosul.sp.gov.b

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Por esse instrumento, de uma lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade de Pilar do sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA** e de outro lado, a empresa **FLAVIA TEREZA ORLANDINI DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.056.742/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 803 - Bairro Vila Nova, em Salto de Pirapora – Estado de São Paulo neste ato representada pela Sra. **Flavia Tereza Orlandini dos Santos**, portadora do RG n.º 27.52.647-01, CPF 305.527.528-43, resolve rescindir o contrato nº. 58/2015, nos termos seguintes:

l) Considerando o presente instrumento de nº 58/2015 e solicitação feita por parte da Secretaria Municipal de Educação interessada, que compõe (PA 0179/2015) requer a rescisão do mesmo.

2) Fica rescindido, a contar de 24 de julho de 2015, o contrato nº. 58/2015, firmado entre a municipalidade e a empresa **FLAVIA TEREZA ORLANDINI DOS SANTOS - ME**, datado em 07 de abril de 2015, em decorrência dos motivos anteriormente expostos em ofício nº 202, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sem incidência de qualquer penalidade.

3) O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 24 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1) ~ Adapt

2) Diego M. Lunhin

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO Assistente Administrativo I